



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 016/2021 - CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, PARA A CRIAÇÃO E INSTALAÇÃO DA CENTRAL DE MEDIAÇÃO, TRANSAÇÃO E CONCILIAÇÃO EM AÇÕES AJUIZADAS FACE A EQUATORIAL.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, Estado do Pará, CEP 66.613-710 e inscrição no CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora **CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO**, portadora da carteira de identidade nº 3064217 - SSP/PA e inscrita no CPF nº 183.955.282 - 00, residente e domiciliada nesta cidade de Belém/PA, e de outro lado, a empresa **EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.895.728/0001-80, com sede nesta cidade, na Rodovia Augusto Montenegro, Km 8,5, s/nº, Coqueiro, CEP: 66823-010, neste ato representada por seu Presidente, **MARCOS ANTÔNIO SOUZA DE ALMEIDA**, portador da carteira de identidade nº 01879817-95, inscrito no CPF/ME nº 112.100.285-49, residente e domiciliado na cidade de Belém/PA, e por seu Diretor Presidente, **WALNEY CHRISTIAN DE MEDEIROS SILVA**, inscrito na OAB/MA sob n.8.791, inscrito no CPF/ME nº 014.031.283-83, residente e domiciliado na cidade de Belém/PA, denominados partícipes, acordam e ajustam celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, mediante as cláusulas e condições que seguem, com fundamento nas disposições do art. 116 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a conjugação de esforços entre o Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a empresa Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A, visando a instalação e funcionamento de um posto de atendimento e conciliação da Equatorial Pará, dentro da Central de Atermação dos Juizados Especiais Cíveis de Belém, nos moldes do projeto Linha Direta, institucionalizado através da Portaria nº 1.363/2017-GP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGACÕES:

Os partícipes observarão as seguintes obrigações:

I – Compete ao TJPA:

- a) Criar e instalar a central de mediação, transação e conciliação em ações ajuizadas em face da Equatorial, a funcionar em uma sala no prédio especificado na cláusula primeira, que disporá de um computador, uma impressora, um scanner, uma mesa de reunião e duas mesas de uso individual, além de ponto de acesso à internet; e
- b) Designar magistrado para coordenar os trabalhos, o qual deverá controlar a frequência dos conciliadores do Nupemec e dos prepostos da Equatorial, bem como apresentar relatório mensal à Coordenadoria Geral dos Juizados Especiais acerca das atividades desenvolvidas e das eventuais deficiências e dificuldades identificadas.

PA-PRO-2021/02351
CA

DS 1




PAPRO202102351V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

II – Compete à EQUATORIAL:

- a) Designar preposto com poderes especiais para receber citação inicial, transigir, conciliar, confessar, reconhecer a procedência do pedido, desistir, renunciar, receber, dar quitação e suspender ou cancelar o corte de energia elétrica em unidade consumidora; e
- b) Disponibilizar os equipamentos eletrônicos necessários à consecução das atividades desempenhadas por seu preposto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Convênio de Cooperação Técnica terá vigência de 60 (sessenta) meses, com início em 28 de setembro de 2021 e término em 28 de setembro de 2026, prorrogável conforme preceitua o art. 57, inc. II, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou não previstos neste convênio serão resolvidos de comum acordo por ambas as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

Sempre que houver necessidade e mediante mútuo acordo entre as partes, poderão as normas deste convênio ser alteradas, através de termos aditivos, passando os mesmos a fazerem parte integrante deste convênio.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do convênio de cooperação técnica será feita pela Coordenadoria dos Juizados Especiais, a quem caberá cobrar o cumprimento das atribuições das partes, requisitando o que for necessário para o bom andamento de seu objetivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente convênio não envolve a transferência de recursos financeiros

CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA

Qualquer dos partícipes poderá denunciar o presente Convênio, quando assim o desejar, notificando a outra parte, com antecedência mínima de 60(sessenta) dias.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Convênio será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10(dez) dias, contados da data de sua assinatura, em conformidade com o disposto no art. 28, § 5º da Constituição do Estado do Pará.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Belém – PA para dirimir eventuais dúvidas decorrentes da interpretação ou cumprimento deste Convênio, as quais, não puderem ser solucionadas administrativamente pelas partes.

PA-PRO-2021/02351
CA

DS
 2



DocuSign Envelope ID: 9695FF0E-54B3-4D36-BC01-2608EE3C7905



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

E, estando assim justos e acordados, declaram-se cientes e esclarecidos quantos às cláusulas deste Convênio, firmando o presente em 03 (três) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Belém, 28 de setembro de 2021.

DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO
Presidente do TJ/PA

MARCOS ANTONIO SOUZA DE ALMEIDA:11210028549
Assinado de forma digital por MARCOS ANTONIO SOUZA DE ALMEIDA:11210028549
Dados: 2021.09.29 10:16:34 -03'00'

MARCOS ANTÔNIO SOUZA DE ALMEIDA
Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A

DocuSigned by:

Walney Christian de Medeiros Silva

8DF7DF62DBFE4EE...

WALNEY CHRISTIAN DE MEDEIROS SILVA
Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A

Testemunhas:

Nome: Carlos Augusto do N. Rêgo
CPF nº 601.236.992-15

Nome: Luciano Santa Brigida das Neves
CPF nº 946.554.132-04

PA-PRO-2021/02351
CA

3



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO(usuário).
Use 2885930.19011549-3118 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO REGO *Data e hora: 04/11/2021 10:40



PAPRO202102351V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**PLANO DE TRABALHO PARA CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (SEM
REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO)**

DADOS CADASTRAIS

O **Tribunal de Justiça do Estado do Pará**, inscrito no CNPJ nº 04.567.897/0001-90, com sede na av. Almirante Barroso, nº 3089, bairro Souza, CEP: 66.613-710, Belém-PA, doravante denominado TJPA, neste ato representado por sua Presidente, desembargadora **Célia Regina Lima Pinheiro, brasileira**, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 3064217 – SSP/PA e do CPF nº 183.955.282 – 00, residente e domiciliado na cidade de Belém/PA, e a **Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A.**, registrada no CNPJ sob o nº 04.895.728/0001-80, com sede nesta cidade, na Rodovia Augusto Montenegro, Km 8,5, s/nº, Coqueiro, CEP: 66823-010, neste ato representada por seu presidente, **Marcos Antônio Souza de Almeida**, brasileiro, solteiro, contador, portador da Carteira de Identidade nº 01879817-95 e CPF/ME nº 112.100.285-49, residente e domiciliado na cidade de Belém/PA, e por seu Diretor Presidente, **Walney Christian de Medeiros Silva**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/MA sob n. 8.791, CPF nº 014.031.283-83, residente e domiciliado na cidade de Belém-PA

DA DESCRIÇÃO DO PROJETO

O Projeto Linha Direta desenvolvido entre TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e a empresa EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, possui a finalidade de instalar uma unidade administrativa da empresa nas dependências da Central de Atermação e Distribuição dos Juizados Especiais, com viés de estabelecer um Canal com os jurisdicionados, para tratamento de demandas pré-processuais de forma a orientar a identificação do assunto, analisar a demanda apresentada e encaminhar o parecer da situação a fim de fomentar a política da autocomposição.

DO PERÍODO DE EXECUÇÃO

O presente convênio passará a vigorar a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Pará, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado, por meio de termo aditivo subscrito por ambas as partes, após comunicação escrita nesse sentido à parte interessada, com antecedência mínima de sessenta dias.

OBJETIVO

Criação e instalação de uma unidade administrativa da empresa **Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A, nas dependências da** central de Distribuição e Atermação dos Juizados Especiais Cíveis de Belém, localizadas na av. Rômulo Maiorana, nº 1.366, bairro Marco, cidade de Belém – PA, com atribuição para a realização de sessões de mediação e transação, bem como audiências de conciliação em ações ajuizadas em face da Celpa. As sessões de mediação e transação, assim como as audiências de conciliação serão conduzidas preferencialmente por conciliadores voluntários do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – Nupemec.

PA-PRO-2021/02351
CA

DS

4



PAPRO202102351V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

JUSTIFICATIVA

O projeto vai ao encontro das políticas adotadas pela Coordenadoria do Juizados Especiais, juntamente com a presidência de fomento das práticas de autocomposição, onde as empresas traçam diálogos diretos com os consumidores, a fim de resolver suas demandas na esfera administrativas, evitando com isso o crescimento exponencial da cultura da judicialização.

DA OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

As partes observarão as seguintes obrigações:

I - Compete ao TJPA, mediante ato do seu Presidente:

a) - criar e instalar a central de mediação, transação e conciliação em ações ajuizadas em face da Celpa, a funcionar em uma sala no prédio especificado na cláusula primeira, que disporá de um computador, uma impressora, um scanner, uma mesa de reunião e duas mesas de uso individual, além de ponto de acesso à internet; e

b) designar magistrado para coordenar os trabalhos, o qual deverá controlar a frequência dos conciliadores do Nupemec e dos prepostos da Celpa, bem como apresentar relatório mensal à Coordenadoria Geral dos Juizados Especiais acerca das atividades desenvolvidas e das eventuais deficiências e dificuldades identificadas.

II - Compete à Equatorial:

a) designar preposto com poderes especiais para receber citação inicial, transigir, conciliar, confessar, reconhecer a procedência do pedido, desistir, renunciar, receber, dar quitação e suspender ou cancelar o corte de energia elétrica em unidade consumidora; e

b) disponibilizar os equipamentos eletrônicos necessários à consecução das atividades desempenhadas por seu preposto.

METAS

Evitar a judicialização de processos, relacionados à **Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A.**, bem como incentivar em meio à comunidade a prática conciliatória, em especial em demandas de consumo.

DO PRAZO

O Convênio terá vigência de 60 (sessenta) meses.

UNIDADE RESPONSÁVEL

O acompanhamento do Convênio ficará a cargo da Coordenadoria dos Juizados Especiais.

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou Estadual, ou qualquer órgão

PA-PRO-2021/02351
CA

DS 5




PAPRO202102351V01



DocuSign Envelope ID: 9695FF0E-54B3-4D36-BC01-2608EE3C7905



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

ou entidade da Administração Pública Federal ou Estadual, que impeça a celebração do acordo de cooperação técnica, na forma deste Plano de Trabalho.

Local e Data
Nome e assinatura do proponente.

28/09/2021

DocuSigned by:

Walney Cristian de Medeiros Silva

8DF7DF62DBFE4EE...

PA-PRO-2021/02351
CA

DS
WS
6



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO(usuário).
Use 2885930.19011549-3118 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO REGO *Data e hora: 04/11/2021 10:40



PAPRO202102351V01



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/TJPA/2021

Acolho o julgamento da Pregoeira em relação ao Pregão Eletrônico nº 042/TJPA/2021, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição de insumos de impressão (cartuchos toner e unidades de imagem), conforme quantidades e exigências estabelecidas no edital. Todas as informações e respeito do certame estão disponíveis em www.comprasgovernamentais.gov.br. Belém, 05/10/2021. Secretaria de Administração do TJPA.

Protocolo: 713077

CONVÊNIO

Extrato do Acordo de Cooperação técnica nº 016/2021-TJPA//

Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e a empresa EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A./Inscrita no CNPJ: 04.895.728/0001-80// Objeto do acordo: conjugação de esforços entre o Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a empresa Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A, visando a a instalação e funcionamento de um posto de atendimento e conciliação da Equatorial Pará, dentro da Central de Atermação dos Juizados Especiais Cíveis de Belém, nos moldes do projeto Linha Direta, institucionalizado através da PORTARIA nº 1.363/2017-G-P// Vigência: 60 (sessenta) meses, início em 28/09/2021 e término em 28/09/2026// Valor: Sem repasse de recursos//Data da assinatura: 28/09/2021.// Responsável pela assinatura: Célia Regina de Lima Pinheiro – Desembargadora Presidente do TJ/PA.

Protocolo: 713240

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº. 032/2021-TJPA//

Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ, inscrita no CNPJ nº. 01.613.194/0001-63 // Objeto: Cooperação mútua entre os partícipes para a digitalização e virtualização do acervo físico da Comarca de Anapú, visando a implantação do acervo 100% digital, conforme Plano de Trabalho elaborado pelas partes.// Vigência: 12 (doze) meses, início em 04/10/2021 e término em 04/10/2022 // Recursos: não haverá repasse de recurso entre os partícipes.// Foro: Belém/PA // Data da assinatura: 04/10/2021//. Responsável pela assinatura: Célia Regina de Lima Pinheiro – Desembargadora Presidente do TJ/PA.

Protocolo: 713602

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº. 037/2021-TJPA//

Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e a ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO PARÁ – SUBSEÇÃO SANTARÉM, inscrita no CNPJ nº. 05.070.008/0001-48// Objeto: Cooperação mútua entre os partícipes para a digitalização e virtualização do acervo físico da Comarca de Santarém, visando a implantação do acervo 100% digital, conforme Plano de Trabalho elaborado pelas partes.// Vigência: 12 (doze) meses, início em 04/10/2021 e término em 04/10/2022 // Recursos: não haverá repasse de recurso entre os partícipes.// Foro: Belém/PA // Data da assinatura: 04/10/2021//. Responsável pela assinatura: Célia Regina de Lima Pinheiro – Desembargadora Presidente do TJ/PA.

Protocolo: 713611

LEGISLATIVA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021. Processo Administrativo nº. 003661/2021. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, COPEIRAGEM, ARTÍFICES E CARREGADORES PARA ATENDER A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ – ALEPA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, UNIFORMES, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E ADEQUADOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS". TIPO: Menor preço por lote. Modo de Disputa: Aberto. Início do Acolhimento das Propostas: 06/10/2021 às 10h00min, Recebimento das Propostas até: 18/10/2021 às 09h29min. Abertura das Propostas: 18/10/2021 às 09h30min. Início da Disputa: 18/10/2021 às 10h00min. LOCAL: www.licitacoes-e.com.br. Programa de Trabalho: 01.122.1496.8552, Natureza da Despesa: 3390.39, Origem do Recurso: Tesouro Estadual. Ordenador de Despesas: Deputado Francisco das Chagas Silva Melo Filho. O Edital poderá ser obtido nos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.alepa.pa.gov.br. COMISSÃO DE PREGÃO

Protocolo: 713660

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 37.509 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA nº 29.292/2015, e, CONSIDERANDO a solicitação do interessado através de documento protocolado sob o nº 012292/2021.

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor NILSEN CASTELO DE VASCONCELOS, Agente Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 0100483, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 20-10-2006/2009, nos termos do artigo 98 da Lei nº 5.810/94, no período de 29-09 a 28-10-2021.

Protocolo: 713390

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 01

Nº do Contrato: 9912507517

Objeto do Contrato: Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão a Termo de Condições Comerciais.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 05/2020-MPC/PA

Partes: Ministério Público de Contas do Estado do Pará e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CNPJ nº 34.028.316/0018-51.

Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses, de 22/10/2021 a 22/10/2022.

Valor do Aditamento: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Programa de Trabalho: 01.032.1493.8515.0000, Natureza da Despesa: 33.90.39.00 Fonte de Recurso/ Origem do Recurso Estadual: 0101000000 Ordenador Responsável: Guilherme da Costa Sperry

Protocolo: 713196

OUTRAS MATÉRIAS

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO

Nota de Empenho de Despesa: 2021NE00299

Valor: 3.560,00

Data: 05/10/2021

Objeto: Inscrições de membros e servidores do Ministério Público de Contas do Estado do Pará ao 3º Congresso do Ministério Público da Região Norte, a ser realizado pela Associação Nacional do Ministério Público – CONAMP e pela Associação do Ministério Público do Estado do Pará – AMPEP, em Belém-PA, no período de 26 a 28/10/2021.

Inexigibilidade: 06/2021/MPC/PA

Orçamento:

Unidade Orçamentária: 37101

Programa de Trabalho: 01.032.1493.8754.0000

Natureza da Despesa: 33.90.39.00

Fonte do Recurso: 0101000000

Origem do Recurso: Estadual

Contratado (s):

Nome: Associação Nacional do Ministério Público – CONAMP e pela Associação do Ministério Público do Estado do Pará – AMPEP

CNPJ: 05.202.262/0001-52

Endereço: Rua João Diogo, 70 , Belém/Pará – CEP 66.015-160

Ordenador: GUILHERME DA COSTA SPERRY

Protocolo: 713177



Autenticado digitalmente por CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO REGO(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP. Use 2885930.19277894-4325 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade> Documento gerado por CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO REGO *Data e hora: 04/11/2021 10:40



PAPRO202102351V01

